



**FINANÇAS**

de A à Z

# Renda Fixa

## Marcação a Mercado



# O que você precisa saber sobre a **nova** regra de **marcação a mercado**

A partir de **2 de janeiro de 2023**, bancos e corretoras que são distribuidores de investimentos precisam oferecer aos seus clientes as informações de referência para as debêntures, CRIs, CRAs e títulos públicos federais (exceto o Tesouro Direto) que eles mantêm. Isso significa que os valores desses títulos serão **ajustados a mercado**.

# Como funciona a **marcação a mercado?**

A intenção é refletir melhor o valor atualizado da carteira dos clientes, baseado no valor em que esses papéis estão sendo negociados no mercado: se há queda nos preços, o seu saldo de investimentos cairá; e se houver valorização do título, o seu saldo aumentará.

Mas uma coisa não muda: se você mantiver seus títulos até a sua data de vencimento, receberá o valor correspondente à rentabilidade acordada no momento do investimento, independente das variações do preço do título ao longo da aplicação.

# Como funciona a **marcação a mercado**?

Esse novo mecanismo de atualização de preços é similar ao já aplicado nos títulos públicos adquiridos por meio do Tesouro Direto. Da mesma forma, os fundos de investimento e carteiras administradas também já realizam a “marcação a mercado” de seus títulos de crédito – e, conseqüentemente, de suas cotas.

Agora, a Anbima ampliou o escopo, incluindo Debêntures, CRAs, CRIs e Títulos Públicos Federais negociados no mercado secundário (ou seja, fora do Tesouro Direto). Ficaram de fora outras aplicações, como CDBs, LCAs e LCIs e FIDCs, por exemplo.

# Para quem a **nova regra** se enquadra?

A nova regra é aplicável a pessoas físicas e jurídicas, com exceção às empresas de médio e grande portes. Os investidores qualificados (aqueles que possuem acima de R\$1 milhão investidos) podem solicitar que seus produtos permaneçam com a metodologia de precificação atual de “marcação na curva”.

Vale ressaltar, no entanto, que em caso de venda antecipada as condições aplicáveis serão aquelas vigentes no mercado – assim como já funciona atualmente.

# Marcação à mercado X Marcação na curva

Atualmente os títulos de renda fixa são demonstrados na sua carteira pelo valor de Marcação na Curva, ou seja, considera-se o valor de aquisição do ativo e este é atualizado diariamente pela taxa contratada (Exemplo: IPCA+5% ou CDI+2%).

No entanto esse preço na curva não reflete o valor do título em caso de venda antes do vencimento.

Já na marcação a mercado (nova regra) a taxa utilizada para atualização do título é a que está sendo negociada no mercado, e costuma diferenciar diariamente.

Esse modelo é volátil, podendo apresentar "ágios" e "deságios" ao longo do dia.

# Exemplo:

1 ano atrás alocamos R\$10 mil em uma CRA com taxa de IPCA+5%. (para o exemplo vamos considerar  $\text{IPCA}+5\% = 10\%$  no ano).

Na marcação na curva, você enxerga esse ativo na posição de R\$11 mil (R\$10 mil investido inicialmente + R\$1 mil da rentabilidade no ano).

Já na marcação a mercado poderemos enxergar esse ativo como R\$10.300,00 ou R\$11.200,00 ou até mesmo R\$9.900,00... esses valores serão equivalentes ao valor de venda do ativo naquele dia, mesmo que você não tenha interesse de vender.